LEI N.º 1.818/2013

Data: 03/10/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R$ 374.940,39 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) e alterar as leis do PPA n.º 1.504/2009 e LDO n.º 1.735/2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 374.940,39 (Trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.214 – Cobertura Quadra Escola Professora Eroni
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
02382 00137 - COBERTURA QUADRA ESCOLA PROFESSORA ERONI.....R$ 184.940,39

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.602.0017.2070 - Apoio à Produção Animal e Vegetal
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04452 00815 - CONVÊNIO 220/2013 SEAB CALCÁRIO 2013R$ 90.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Camara M. Pinhao -04-Out-2013-16:45-002657-2/2

04.122.0002.2009 - Gestão da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00690 00501 - Receitas de Alienações de AtivosR$ 100.000,00

Total de Suplementação.....R$ 374.940,39

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

2.4.2.1.02.01.99.04 – CONV. COB. QUADRA ESC. PROF. ERONIR$ 184.940,39

1.7.6.2.99.01.00.00 - CONVENIO 220/2013 CALCARIO 2013R$ 90.000,00

2.2.15.02.00.00.00 – ALIEN. VEÍC. ADQ. COM REC NÃO VINC.....R$ 100.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R$ 374.940,39

Art. 3º. - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1.504/2009 – PPA e a lei n.º 1.735/2012 – LDO.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição: 3701
Página: B2
Data: 05/OUTUBRO/2013